



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Câmara Municipal de Ilha Comprida

APROVADO

Votos Favoráveis: 8

Votos Contrários: 0

Data: 20 / 10 / 2020

Presidente da Câmara

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA PARA
A LEGISLATURA 2021 à 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe o inciso IV do artigo 26, combinado com o inciso II do artigo 25, ambos da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º- O subsídio mensal dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Ilha Comprida, para a legislatura compreendida no período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, fica fixado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único- Os Vereadores e o Presidente da Câmara sofrerão desconto no subsídio referente à faltas nas sessões ordinárias, de forma proporcional ao número de sessões realizadas no mês, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno da Câmara.

Art.2º- Na hipótese de o valor do subsídio extrapolar os limites constitucionais, a Presidência fará a retenção, dos valores a maior, na própria folha de pagamento, baixando o competente Ato, até a volta aos limites constitucionais.

Art.3º- As sessões extraordinárias realizadas em qualquer período não serão remuneradas.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por contas das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



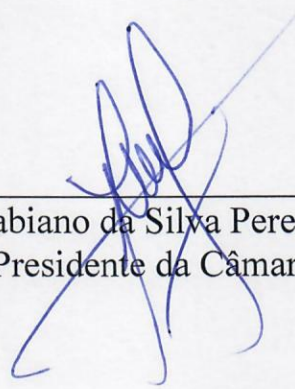
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.5º-

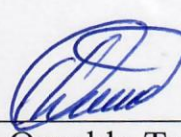
Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021,
revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 19 DE OUTUBRO DE 2020



Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara

Daniel da Silveira Ramos
1º secretario



Osvaldo Teixeira
2º secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

MENSAGEM

Senhores Vereadores:

Em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, apresentamos à consideração do Douto Plenário, o Projeto de Resolução, em anexo, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos senhores Vereadores da Câmara para a legislatura 2017/2020.

Por oportuno, cabe ressaltar que não houve qualquer alteração no valor dos subsídios, servindo o presente apenas para atender à solicitação do Tribunal de Contas do Estado.

No mais, ressaltamos ainda, que os valores atendem todas as normas e limitações Constitucionais e as determinações exaradas pela Corte de Contas.

Sem mais, submetemos à apreciação do Douto e Soberano Plenário a presente proposta.

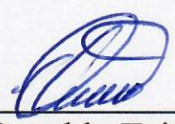
Atenciosamente

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 19 DE OUTUBRO DE 2020



Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara

Daniel da Silveira Ramos
1º secretário



Osvaldo Teixeira
2º secretário